



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO Nº 238 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2001**

**ADOA O SELO DA EMPRESA CIDADÃ DE MOGI MIRIM PARA CONCESSÃO DE HOMENAGEM PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 226, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “f” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica adotado como “Selo da Empresa Cidadã de Mogi Mirim”, para fins do previsto na vigente Resolução nº 226, de 07 de dezembro de 1999 e que dispõe sobre “Criação do Dia e do Selo da Empresa Cidadã”, a empresas que apresentarem qualidade em seu Balanço Social e dá outras providências”, o modelo anexo que passa a fazer parte desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

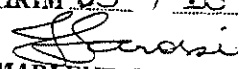
Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 17 de outubro de 2001.

  
**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM – SECRETARIA**

0(A) Resolução 238  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)  
EM SUA EDIÇÃO DE 20 / 10 / 2001  
MOGI MIRIM 23 / 10 / 2001  
  
**MARLENE TAROSI**  
Secretário Legislativo